

EDITAL NRI N.º 19/2014

ABRE INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO DE ESTUDANTES ÀS VAGAS DE INTERCÂMBIO EM PROGRAMA DE MESTRADO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS OFERECIDAS PELA UNIVERSIDADE NOS ESTADOS UNIDOS: SIENA COLLEGE.

A Coordenadora do Núcleo de Relações Internacionais – NRI, observando o disposto no art. 2º, VII e VIII, da Resolução CONSUN n.º 01/2011, de 29 de junho de 2011, baixa o seguinte

E D I T A L

Art. 1º Fica definido aos discentes e ex-alunos do curso de Ciências Contábeis da FAE Centro Universitário o período de 10 de novembro de 2014 a 04 de abril de 2015 para inscrição no processo de seleção de estudantes interessados nas vagas do Programa de Mestrado em Ciências Contábeis entre a FAE Centro Universitário e a Universidade nos Estados Unidos: *Siena College*, para o 2º (segundo) semestre de 2015.

§1º Para inscrever-se no processo de seleção o candidato deverá:

- I. ter completado o curso de Ciências Contábeis até a data de início do seu programa no exterior;
- II. estar adimplente com a FAE Centro Universitário;
- III. não apresentar problemas disciplinares;
- IV. Ou, ser ex-aluno do curso de Ciências Contábeis da FAE Centro Universitário.

§2º Além dos critérios comuns, expostos no parágrafo anterior, o candidato deverá observar os critérios específicos da Universidade para efetivar a inscrição, em conformidade com os artigos a seguir.

Art. 2º Os critérios de seleção aplicáveis aos candidatos ao Programa de Mestrado na *Siena College* serão os seguintes:

- I. desempenho acadêmico: análise do Histórico Escolar pelo Núcleo de Relações Internacionais;
- II. grau de competência comunicativa em língua inglesa;
- III. declaração de matrícula com data de previsão de conclusão, caso o candidato seja aluno da FAE Centro Universitário;
- IV. Declaração de conclusão, caso o candidato seja ex-aluno da FAE Centro Universitário.

Art. 3º A inscrição no Programa de Mestrado na *Siena College* deverá ser feita através de requerimento protocolado na Central de Atendimento, até o dia 21 de fevereiro de 2015, mediante a apresentação da seguinte documentação:

- I. 01 (uma) via do formulário de inscrição específico do Núcleo de Relações Internacionais, que encontra-se disponível no site <http://www.fae.edu/nri>, *Programas de Intercâmbio*, na página da respectiva Universidade, devidamente preenchida, datada e assinada;
- II. pagamento da taxa de inscrição, não reembolsável, no valor de R\$ 170,00 (cento e setenta reais), sendo que neste valor inclui: R\$10,00 para a solicitação do Histórico Escolar, R\$160,00 para taxa administrativa, mais o envio dos documentos para as respectivas instituições de ensino;
- III. 02 (duas) cartas de intenção, uma em português e a outra em inglês (digitada ou escrita à mão), cujo formulário encontra-se disponível no site <http://www.fae.edu/nri>, *Programas de Intercâmbio*, na página da universidade desejada, cada uma com aproximadamente 15 linhas, sobre as razões que levaram o estudante a escolher a referida instituição e os Estados Unidos;
- IV. 01 (uma) cópia da página de identificação do passaporte;
- V. 01 (uma) carta de recomendação de Professor ou Coordenador do Curso em inglês ou em português;
- VI. exame de proficiência, observadas as seguintes especificidades: TOEFL iBT com pontuação mínima de 79 pontos (ETS Code Number 2814).

§1º A data limite para a entrega da documentação descrita no *caput* será 04 de abril de 2015.

§2º A entrega fora da data limite, a não entrega da documentação ou documentação incompleta acarretará no não aceite do candidato.

§3º Caso o candidato ainda não tenha feito o exame de proficiência, deverá apresentar comprovante de agendamento do exame até o dia 04 de abril de 2015.

§4º Caso o candidato ainda não tenha passaporte, deverá apresentar comprovante de agendamento na Polícia Federal para obtenção do documento (www.dpf.gob.br).

Art. 4º Após a abertura do protocolo na Central de Atendimento, o Núcleo de Relações Internacionais entrará em contato com o candidato informando os procedimentos e documentações necessárias exigidas para o Programa de Mestrado na *Siena College*.

Art. 5º Após o envio da documentação de aceite por parte da *Siena College*, o *Education USA FAE* informará aos inscritos sobre os trâmites necessários para obtenção do visto de estudante.

Art. 6º Demais informações sobre o programa poderão ser obtidas junto ao Núcleo de Relações Internacionais, por meio do endereço eletrônico nri@fae.edu ou no site <http://www.fae.edu/nri>.

Art. 11. Este Edital entra em vigor nesta data.

FAE CENTRO UNIVERSITÁRIO

Art. 12. Dê se ciência aos interessados para que o presente produza seus efeitos.

Publique-se.

Curitiba, 10 de novembro de 2014.

Prof.^a Areta Ulhana Galat
Coordenadora do Núcleo de Relações Internacionais